



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.191.001/0001-47

---

**DECRETO Nº 84/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a recomposição de membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Santa Luzia/MA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, de 26 de novembro de 1998,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que institui o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 611, de 10 de março de 2025, que cria o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN no âmbito do Município de Santa Luzia, MA;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Decreto Municipal nº 28, de 11 de março de 2025, que regulamenta a composição, as atribuições e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA;

**CONSIDERANDO** a necessidade de recomposição da representação do Poder Público Municipal no âmbito do COMSEA,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica promovida a recomposição de membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Santa Luzia, MA, com as seguintes substituições:

I. **Representante do Poder Executivo: Andreia de Souza Carvalho**, em substituição ao membro titular **Vanessa Alves de Souza Filgueira**;

II. **Representante do Poder Executivo – Assistência Social: Elani das Dores Barbosa Rodrigues de Sousa**, em substituição ao membro suplente **Nilcivane Costa Camelo**;

III. **Representante do Poder Executivo – Agricultura: Francinete Torres do Vale Rocha**, em substituição ao membro suplente **Grete Brito Borges**.



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.191.001/0001-47

---

Art. 2º Ficam mantidos os demais membros, atos, deliberações e a composição remanescente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL CLOTILDE DE ALMEIDA SANTOS  
GABINETE DO PREFEITO

SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, 13 DE OUTUBRO DE 2025 ; 204º DA  
INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA

**JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR**  
**PREFEITO DE SANTA LUZIA/MA**